



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/7/01	
D.O.U. 23/7/01	Seção I.E.P. 11
ATO: PM. 1588	19/7/01
D.O.U. 23/7/01	Seção I.E.P. 10

1002/01

INTERESSADO: União Educacional do Médio Oeste Paranaense		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.001902/2000-77		
PARECER N.º: CNE/CES 1002/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/07/2001

I – RELATÓRIO

A União Educacional do Médio Oeste Paranaense Ltda. solicitou autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná.

O MEC designou Comissão de Avaliação, que visitou a instituição em setembro de 2000 e apresentou relatório favorável, atribuindo conceito global “B” às condições iniciais de oferta.

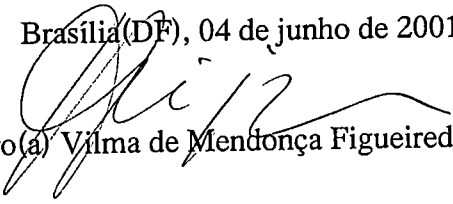
A Comissão de Especialistas de Ensino de História ratificou o parecer.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura plena, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual, conceito global CB, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, mantida pela União Educacional do Médio Oeste Paranaense, com sede em Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná.

Determina-se à instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor.

Brasília (DF), 04 de junho de 2001.



Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Valma *1002/2001*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 718 /2001

Processo nº : 23000.001902/2000-77
Interessada : UNIÃO EDUCACIONAL DO MÉDIO OESTE PARANAENSE
CNPJ : 78.669.868/0001-76
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A União Educacional do Médio Oeste Paranaense Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, seleção única, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime de matrícula seriado semestral, a ser ministrado pelo Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso de História, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.265, de 5 de setembro de 2000, publicada no D.O.U. de 11 do mesmo mês e ano, constituída pelos professores Janice Theodoro da Silva, da Universidade de São Paulo, e Leandro Karnal, da Universidade Estadual de Campinas.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 29 de setembro de 2000, e a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura, com 100 vagas totais anuais, com duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime de matrícula seriado anual, nos turnos diurno e noturno, atribuindo o conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de História mediante Parecer Técnico nº 516/2001 – SESu/DEPES/COESP, datado de 22 de março de 2001, ratificou o parecer da Comissão Avaliadora.

JF

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação apresentou as seguintes recomendações, com o objetivo de qualificar a oferta do curso:

- uma política de aquisição para a biblioteca efetiva e definida em documento, prevendo a compra sistemática e estabelecendo com clareza os critérios para a aquisição dos mesmos;
- nas áreas mais carentes de profissionais especializados, como História Antiga, Medieval e América Colonial, foi recomendado contatos com profissionais de centros mais antigos e com tradição na área, como USP e UNICAMP, visando o fornecimento de indicações bibliográficas para estas disciplinas;
- que nas futuras construções estejam previstas salas mais individualizadas aos professores, para que o atendimento dos alunos possa ocorrer de forma mais efetiva e o profissional da área tenha um espaço mais definido na instituição;
- que a excelente proposta da disciplina produção de textos, prevista para o primeiro semestre, tenha continuidade no segundo, com cargas maiores;
- que existam mais disciplinas optativas que caracterizem um efetivo “leque abrangente”;
- que aumente o número de professores em regime de tempo integral, à medida em que o curso for implementado;
- ainda que o curso tenha um perfil pedagógico claro, noções básicas de pesquisa histórica sejam implementadas.

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos parciais ao curso de História:

Itens Avaliados	Conceitos
Estrutura curricular	B
Corpo docente	
Titulação	A
Adequação às áreas de atuação	B
Relação docente/disciplina	B
Dedicação e regime de trabalho	D
Políticas de qualificação, carreira e remuneração	A
Biblioteca	B
Laboratórios e equipamentos	A
Infra-estrutura física	B
Programas de apoio e acompanhamento discente	A
Administração acadêmica do curso	A
Conceito global	B

JR

Cabe a esta Secretaria destacar que a carga horária total prevista para o curso é de 3.100 h/a, portanto inferior às 3.200 h/a estabelecidas na legislação vigente.

Cumprir informar que a Instituição encontra-se regular quanto a documentação fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de História, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de História, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, regime seriado anual, a ser ministrado pela Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense, estabelecido à Av. D. Pedro II, nº 01, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná, mantido pela União Educacional do Médio Oeste Paranaense, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores; inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997, e adeque a oferta da modalidade licenciatura ao que estabelece a legislação vigente, no que se refere a sua carga horária total.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001902/00-77

Instituição: Centro Técnico Educacional Superior do Oeste Paranaense

Av. D. Pedro II, nº 01, Centro, Assis Chateaubriand/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
História, licenciatura	União Educacional do Médio Oeste Paranaense	100	Diurno e Noturno	Anual	3.100 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	História (3), Educação, Letras	05
TOTAL		05

Regime de Trabalho: Dos 5 (cinco) professores indicados para o 1º e 2º semestres do curso: 1 (um) tem regime de tempo integral, 1 (um), em tempo parcial e 3 (três), são horistas. A Comissão registrou, que nenhum dos docentes reside em Assis Chateaubriand/PR. A coordenadora do curso detém o título de Mestre em Educação e está cursando Doutorado em História, seu regime de trabalho é de tempo integral.



4.1.1. Quadro do Corpo Docente

Nome	Disciplina	Titulação	Situação	Reg. Trab.
Sandra Rita Molina	Introdução à História Teoria da História Optativa	G: História-Unicamp M: História-Unicamp	Concluído Concluído	T 20.
Silvia Cristina Sousa e Silva	História Antiga I História Antiga II	G: História- Sta Ursula M: HistóriaUnicamp D: História-Unicamp	Concluído Concluído Cursando	T30
Maria de Fatima da Cunha	História Econômica Geral Filosofia do Método Científico	G: História-Unesp/Assis M: História-Assis D: História-Unicamp	Concluído Concluído Cursando	T20
Lúcia Helena Oliveira Silva	Psicologia da Educação I Psicologia da Educação II Optativa	G: História-Puccamp M: Educação-Unicamp D: História-Unicamp	Concluído Concluído Cursando	T40
Wagner de Souza	Leitura e Produção de Texto	G: Letras - UEL M: Letras - UEL	Concluído Concluído	T20

Jamir

Wagner

2.4. QUADRO CURRICULAR

CURSO:	HISTÓRIA
GRADUAÇÃO:	LICENCIATURA
REGIME:	SERIADO SEMESTRAL
DURAÇÃO	8 (OITO) SEMESTRES
TURNO	DIURNO/NOTURNO
INTEGRALIZAÇÃO	TEMPO TOTAL: Mínimo = 8 (oito) semestres Máximo = 14 (quatorze) semestres TEMPO ÚTIL: 2800 horas-aulas

1º Semestre		
Disciplina	C/H semanal	C/H semestral
Introdução à História	4	80
História Antiga I	4	80
Antropologia Cultural I	4	80
Psicologia da Educação I	2	40
Filosofia do Método Científico I	4	80
Leitura e Produção de Textos	2	40
	20	400
2º Semestre		
Teoria da História I	4	80
História Antiga II	4	80
Antropologia Cultural II	4	80
Psicologia da Educação II	2	40
Filosofia do Método Científico II	4	80
História Econômica Geral	2	40
	20	400

[Handwritten signatures and marks]

3º Semestre		
Teoria da História II	2	40
História Medieval I	4	80
História do Brasil I	4	80
Sociologia I	2	40
História da Filosofia	2	40
História da Arte I	4	80
	18	360
4º Semestre		
Teoria da História III	4	80
História Medieval II	4	80
História do Brasil II	4	80
Sociologia II	2	40
História da Arte II	4	80
Optativa	2	40
	20	400
5º Semestre		
História Moderna I	4	80
História Contemporânea I	4	80
História da América I	4	80
História do Brasil III	4	80
Didática para ensino de História I	2	40
Optativa	2	40
Estágio supervisionado I		75
	20	475
6º Semestre		
História Moderna II	4	80
História Contemporânea II	4	80
História da América II	4	80
História do Brasil IV	4	80
Metodologia e Prática do Ensino de História I	2	40
Optativa	2	40
Estágio supervisionado II		75
	20	475

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

7º Semestre		
História Contemporânea III	4	80
História da América III	2	40
História do Paraná I	2	40
História da Educação Brasileira I	2	40
Metodologia e Prática do Ensino de História II	2	40
Optativa	2	40
Estágio supervisionado		75
	14	355
8º Semestre		
História Contemporânea IV	2	40
História da América IV	2	40
História do Paraná II	2	40
Metodologia e Prática do Ensino de História III	2	40
Estágio supervisionado		75
	8	235

Carga horária	2800 horas
Estágio Supervisionado	300 horas
Carga horária total	3100 horas

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Cursos e mini-cursos realizados, monitorias exercidas nas disciplinas e eventos, participação em eventos técnico-profissionais ou em projetos de pesquisa ou extensão, estágios extracurriculares na área do Curso, etc.

SUPERVISÃO E CONTROLE

Coordenação do Curso, conforme normas a serem estabelecidas pelo seu Colegiado.

Handwritten signature